



REUNIÃO DA CÂMARA N.º 06

ORD.

EXT.

15-03-2023

**ORDEM DO DIA:**

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 01 de março de 2023.

II

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PÚBLICAS**

1.1 - Revisão de Preços – Empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”

**2. OBRAS PARTICULARES**

2.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Anderson Cleiton Prado Santos e Anne Caroline da Silva Prado (prédio inscrito sob o [REDACTED]).

2.2 - Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente José Artur Mendes Pinto e Paulo Manuel Mendes Pinto (prédio inscrito sob o [REDACTED]).

2.3 - Receção Provisória das Obras de Urbanização - Processo n.º 82/2021 – Susana Isabel Segurado Ferreira Ribeiro – Rua dos Sobreiros, Sobral de Monte Agraço.

III

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

1.1 – Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de um Lugar de Especialista de Informática, grau 2, nível 1.

1.2 - Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano.

1.3 - Início do Procedimento - Regulamento de Concessão de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço.

1.4 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino.

#### **IV**

#### **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 10 março de 2023

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

**Ata n.º 06**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia 15 de março de 2023**

Aos 15 dias do mês de março de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária.

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 03 minutos.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 51 de terça-feira, dia 14 de março de 2023, cujo total de disponibilidades é de € 2.102.100,52, sendo € 1.794.315,98 de operações orçamentais e € 307.784,54 de operações não orçamentais.

2. O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 266 a 432, num valor total de € 706.281,76.

3. **Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal** (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro).

O Sr. Presidente em exercício, informou que o Sr. Presidente da Câmara, está de visita à Argentina, integrando uma delegação da Oeste CIM, e que não iria estar presente na reunião de Câmara, tendo pedido a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estaria presente em sua substituição.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as respetivas substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.

4. **Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

O Sr. Presidente em exercício apresentou uma Moção – MUNICÍPIO CONTESTA ENCERRAMENTO DAS URGÊNCIAS PEDIÁTRICAS NO PERÍODO NOTURNO E FIM DE SEMANA -, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"MOÇÃO** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO CONTESTA ENCERRAMENTO DAS URGÊNCIAS PEDIÁTRICAS NO PERÍODO NOTURNO E FIM DE SEMANA** \_\_\_\_\_

*A Direcção Executiva do SNS decidiu pelo encerramento de várias urgências pediátricas, na Região de Lisboa e Vale do Tejo, no período noturno e ao fim de semana. Tal encerramento acontece depois de, na reunião tida com os autarcas na passada semana, de colocar como necessário e em estudo a reabertura ao fim de semana.* \_\_\_\_\_

*Sob a capa de reorganização de serviços, o Governo avança com o encerramento das urgências em Torres Vedras e Loures, prejudicando a população do Sobral de Monte Agraço. \_ Em vez de garantir a existência de mais profissionais no SNS, evitando a sua saída e garantindo novas contratações, o Governo prefere desproteger as populações, no caso concreto as crianças. Só garantindo carreiras e remunerações dignas, de forma a tornar o SNS mais atractivo e melhorando as condições de equipamentos e infra-estruturas, se resolverá a situação a que chegámos.* \_\_\_\_\_

*A Câmara Municipal do Sobral de Monte Agraço, reunida a 15 de março de 2023, manifesta a sua oposição ao encerramento das urgências pediátricas em Loures e Torres Vedras que prejudicam a população e exige a imediata reversão desta decisão.* \_\_\_\_\_

*Em caso de aprovação, enviar: Ministério da Saúde, ARS Lisboa e Vale do Tejo e Direcção Executiva do SNS.* \_\_\_\_\_

*Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Luís Soares, Carla Alves e Joaquim Ribeiro."* \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Blancard Cruz apresentou a declaração de voto, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Declaração de voto Moção** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO CONTESTA ENCERRAMENTO DAS URGÊNCIAS PEDIÁTRICAS NO PERÍODO NOTURNO E FIM DE SEMANA** \_\_\_\_\_

**Apresentada pela CDU** \_\_\_\_\_

*Para todos os sobralenses a decadência vertiginosa a que se tem assistido no hospital Beatriz Ângelo é inadmissível num Estado de Direito Democrático e onde o direito de acesso, de todos, à Saúde está garantido pela Constituição. Agora terminou o serviço de urgência pediátrica noturno, o que se segue...?* \_\_\_\_\_



*Lamentamos que por questões ideológicas o Governo mantenha um modelo de saúde, obsoleto, a caminhar em passos largos para o abismo total, em detrimento da saúde da população.* \_\_\_\_\_

- *A quantidade de pessoas que morrem nas listas de espera, o tempo surreal das listas de espera, estão confortáveis?* \_\_\_\_\_
- *A quantidade de pessoas que não tem médico de família, estão confortáveis? A falta de produtos essenciais nos hospitais e centros de saúde?* \_\_\_\_\_
- *Os furtos e a desorientação total na gestão da saúde, o desperdício em termos do erário público (nossos impostos), estão confortáveis?* \_\_\_\_\_

**Concluimos:** \_\_\_\_\_

*Se o Estado não sabe fazer de forma eficaz e célere o serviço de saúde, não deve ter receio nem complexos de criar acordos com quem sabe, a bem da população, permitindo o acesso a todo(a)s dos serviços de saúde elementares.* \_\_\_\_\_

*A CDU de Sobral de Monte Agraço, com esta Moção, tenta politicamente descartar de qualquer ligação ao desastre das políticas de saúde do Governo, tentando descartar todo o tempo da "Geringonça" que acompanhou o Governo no desastre da política de Saúde, em Sobral de Monte Agraço.* \_\_\_\_\_

*A situação de Sobral de Monte Agraço relativamente a ineficácia das políticas de saúde pública dos Governos PS e da Geringonça com o PCP e BE, foram tão notórias e danosas, (chegamos a ter só um medico no centro de saúde...) que realmente é necessária uma união política e democrática, no Concelho, para se lutar contra o Governo, em defesa de uma saúde melhor para todo(a)s. Neste sentido votamos favoravelmente, com esta declaração de voto.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, 15 de março de 2023.* \_\_\_\_\_

*Vereador da coligação "Juntos Pela Nossa Terra", Joaquim Biancard Cruz."* \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a moção. \_\_\_\_\_

## I

### APROVAÇÃO DE ATAS

**1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 01 de março de 2023.** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora Carla Alves, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

## II

### PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

## 1. OBRAS PÚBLICAS

### 1.1 - Revisão de Preços – Empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”.

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Revisão de Preços – Empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- A) Foi elaborada a informação número 1307, datada de 09 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão da DOUA, Arq.º Diogo Mata onde, grosso modo, se refere que “a revisão de preços da Empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino foi efetuada de acordo com o estabelecido no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, e no número 1 da Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos da empreitada, que refere: “A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada...” \_\_\_\_\_
- B) A Câmara Municipal deve deliberar sobre a aprovação da revisão de preços no valor de €78.771,37, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este apurado pela aplicação da fórmula tipo estabelecida para obras desta natureza, ou seja, F03 – Edifícios Escolares, segundo a lei especial aplicável – Decreto-Lei número 6/2004, de 06 de janeiro, em aditamento ao contrato de empreitada número 30/2021, datado de 31 de agosto de 2021; \_\_\_\_\_
- C) O valor da revisão de preços ora proposta tem dotação disponível na rubrica orçamental 01.02/07.01.03.05 à qual corresponde a ação 02.03.2023/15-2 do Plano Plurianual de Investimento; \_\_\_\_\_
- D) Em 09/03/2023, Presidente da Câmara proferiu o seguinte Despacho: “Concordo. Proceder em conformidade”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei número 73/2021, de 18 de agosto, aprovar a revisão de preços constante da informação técnica em anexo, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, no valor de €78.771,37 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e um euros e trinta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 10 de março de 2023. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei número 73/2021, de 18 de agosto, aprovar a revisão de preços constante da informação técnica em anexo, a qual faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos, no valor de €78.771,37 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e um euros e trinta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

## **2. OBRAS PARTICULARES**

**2.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigoº 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Anderson Cleiton Prado Santos e Anne Caroline da Silva Prado (prédio inscrito sob \_\_\_\_\_)**

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

### **“Proposta**

**Emissão de parecer ao abrigo do artigoº 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Anderson Cleiton Prado Santos e Anne Caroline da Silva Prado (prédio inscrito sob o \_\_\_\_\_)**

### **Considerando que:**

- A) *Em 07 de março de 2023, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de Anderson Cleiton Prado Santos e Anne Caroline da Silva Prado, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número \_\_\_\_\_*
- B) *Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;*
- C) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, datada em 10 de fevereiro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo, em 08 de março de*



2023 o Chefe de Divisão da DOUA emitido o seguinte parecer: "Concordo com o teor da informação. Propõe-se à consideração superior o envio à reunião de Câmara para aprovação". Em 09 de março de 2023, o Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: "Concordo. À próxima reunião de Câmara". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. \_\_\_\_\_

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 08 de março de 2023, nos termos da qual se refere: \_\_\_\_\_

"O prédio rústico \_\_\_\_\_ está inserido em espaço agrícola, área agrícola da R.A.N., em servidão da Reserva Agrícola Nacional, e em área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.". \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 10 de março de 2023. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 08 de março de 2023, nos termos da qual se refere: \_\_\_\_\_

"O prédio rústico \_\_\_\_\_ está inserido em espaço agrícola, área agrícola da R.A.N., em servidão da Reserva Agrícola Nacional, e em área agro-pastoril, \_\_\_\_\_



de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.” \_\_\_\_\_

**2.2 – Emissão de parecer ao abrigo do artigoº 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente José Artur Mendes Pinto e Paulo Manuel Mendes Pinto (prédio inscrito sob \_\_\_\_\_**

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Emissão de parecer ao abrigo do artigoº 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente José Artur Mendes Pinto e Paulo Manuel Mendes Pinto (prédio inscrito sob \_\_\_\_\_**

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- A) *Em 07 de março de 2023, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de José Artur Mendes Pinto e Paulo Manuel Mendes Pinto, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob \_\_\_\_\_*
- B) *Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;* \_\_\_\_\_
- C) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea A) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, datada em 07 de março de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo, em 09 de março de 2023 a Chefe de Divisão da DOUA emitido o seguinte parecer: “Concordo com o teor da informação. Propõe-se à consideração superior o envio à reunião de Câmara para aprovação”, na mesma data, o Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”.* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

**1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que**



não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob [REDACTED]

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 08 de março de 2023, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico [REDACTED] está inserido em Área Urbana, nível IV – [REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., e em espaço agrícola, área agrícola da R.A.N. em servidão da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”.

Sobral de Monte Agraço, 10 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob [REDACTED]

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 08 de março de 2023, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico [REDACTED] está inserido em Área Urbana, nível IV – [REDACTED] categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona consolidada, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M., e em espaço agrícola, área agrícola da R.A.N. em servidão da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M.”.

**2.3 - Receção Provisória das Obras de Urbanização - Processo número 82/2021 – Susana**



Isabel Segurado Ferreira Ribeiro – [REDACTED]

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Receção Provisória das Obras de Urbanização - Processo número 82/2021 – Susana**

**Isabel Segurado Ferreira Ribeiro – [REDACTED]**

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- A) Nos termos do número 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização mediante requerimento do interessado; \_\_\_\_\_
- B) Nos termos do número 2, do artigo 87.º do citado diploma, a receção é precedida de vistoria por uma comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante, e dois representantes da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_
- C) Por requerimento datado de 20/10/2022, veio Susana Isabel Segurado Ferreira Ribeiro, titular do processo de obras número 82/2021, sito na [REDACTED] solicitar a realização de vistoria, com vista à receção provisória das respetivas infraestruturas; \_\_\_\_\_
- D) Em 16/02/2023 foi elaborado auto de vistoria para receção provisória das obras de urbanização, conforme documento em anexo; \_\_\_\_\_
- E) Por informação, datada de 08/03/2023, os serviços da DOUA propõem a receção provisória e a libertação da respetiva caução em 90% do valor da mesma. Nesta informação e nesta data, o Chefe de Divisão da DOUA emitiu o seguinte parecer: “Concordo, ao Sr. Presidente para despacho”, tendo na mesma data, o Presidente proferido o seguinte despacho: “ À reunião da Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere proceder à receção provisória das obras de urbanização relativas ao processo de obras número 82/2021, em que é titular Susana Isabel Segurado Ferreira Ribeiro, sito na [REDACTED] de acordo com o auto de vistoria datado de 16/02/2023, anexo à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos no número 1 e 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como, proceder à libertação da caução em 90% da mesma, nos termos propostos na informação dos serviços da DOUA. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 10 de março de 2023. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar proceder à receção provisória das obras de urbanização relativas ao processo de



obras número 82/2021, em que é titular Susana Isabel Segurado Ferreira Ribeiro, [REDACTED], de acordo com o auto de vistoria datado de 16/02/2023, anexo à presente deliberação dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos no número 1 e 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como, proceder à libertação da caução em 90% da mesma, nos termos propostos na informação dos serviços da DOUA. \_\_\_\_\_

### III

#### ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

##### 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

##### 1.1 – Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de um Lugar de Especialista de Informática, grau 2, nível 1. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

##### ***“Proposta*** \_\_\_\_\_

##### ***Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de um Lugar de Especialista de Informática, grau 2, nível 1*** \_\_\_\_\_

##### ***Considerando que:*** \_\_\_\_\_

A) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2023, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022, contendo os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; \_\_\_\_\_

B) Na carreira não revista de especialista de informática existem previstos e ocupados 2 postos de trabalho – especialistas de informática – grau 1, respetivamente nível 1, índice 480 e grau 2, nível 1, índice 600; \_\_\_\_\_

C) A carreira de especialista de informática é uma carreira não revista, pelo que, e por força do artigo 41.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho, é-lhe aplicável as disposições em vigor a 31 de dezembro de 2008, ou seja, o Decreto-Lei número 204/98, de 11 de julho (quanto ao procedimento concursal e o Decreto-Lei número 97/2001, de 26 de março (quanto à carreira de informática); \_\_\_\_\_

D) Os concursos de acesso para lugares de carreiras verticais com dotação global, são circunscritos aos trabalhadores do respetivo serviço, sempre que se verifique que a totalidade dos lugares se encontra efetivamente preenchida, obedecendo ao procedimento de concurso limitado; \_\_\_\_\_

E) A competência para autorizar o procedimento cabe à Câmara Municipal, por força do disposto no artigo 9.º, alínea a) do Decreto-Lei número 204/98, de 11 de julho, conjugado com



os artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal deliberar aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, alínea a) do Decreto-Lei número 204/98, de 11 de julho, conjugado com os artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de concurso interno de acesso limitado para Especialista de Informática, grau 2, nível 1 (1 posto de trabalho), com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal deliberar, também, designar o Júri do Procedimento infra identificado, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei número 204/98, de 11 de julho: \_\_\_\_\_

Presidente: Dra. Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF; \_\_\_\_\_

Vogais efetivos: Arq.º Diogo Mata, Chefe de Divisão da DOUA e Dr. Nuno Correia, Especialista de Informática, grau 2, nível 1; \_\_\_\_\_

Vogais Suplentes: Dra. Susana Bernardes, Dirigente Intermédio de 3.º grau e Dra. Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 10 de março de 2023. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar ao abrigo do disposto no artigo 9.º, alínea a) do Decreto-Lei número 204/98, de 11 de julho, conjugado com os artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de concurso interno de acesso limitado para Especialista de Informática, grau 2, nível 1 (1 posto de trabalho), com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, designar o Júri do Procedimento infra identificado, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei número 204/98, de 11 de julho: \_\_\_\_\_

Presidente: Dra. Ana Lousa, Chefe de Divisão da DAF; \_\_\_\_\_

Vogais efetivos: Arq.º Diogo Mata, Chefe de Divisão da DOUA e Dr. Nuno Correia, Especialista de Informática, grau 2, nível 1; \_\_\_\_\_

Vogais Suplentes: Dra. Susana Bernardes, Dirigente Intermédio de 3.º grau e Dra. Maria do Rosário Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos. \_\_\_\_\_

**1.2 - Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano** \_\_\_\_\_



**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- A) Em 19/08/2021 entrou em vigor a Lei número 59/2021, 18 de agosto, a qual estabeleceu o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano; \_\_\_\_\_
- B) Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8.º e 9.º da citada Lei, compete aos Municípios elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano, o qual deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara; \_\_\_\_\_
- C) Nos termos do disposto no número 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento do regulamento administrativo é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página electrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o número de identificação fiscal, respectivo endereço de correio electrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 10 de março de 2023. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

Após a apresentação do conteúdo da proposta, o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou que fosse feita uma contextualização e explicação do regulamento. Também a Sra. Vereadora Fátima Estevão pediu que se esclarecesse mais pormenorizadamente a proposta. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Dra. Ana Lousa, esclareceu que este regulamento surgiu na sequência da Lei número 59/2021 de 18 de Agosto, que determina que todos os Municípios devem possuir um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão questionou a Dra. Ana Lousa se este regulamento era um regulamento interno tendo a Dra. Ana Lousa respondido que não. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz iniciou a sua intervenção, mostrando satisfação pela proposta apresentada, referindo que desde 2014 que luta por uma maior proteção das árvores

autóctones do concelho, tais como por exemplo, sobreiros e carvalhos. Esta valorização foi mais visível noutros Municípios, comparativamente ao Município de Sobral de Monte Agraço. No caso dos sobreiros já se verifica pouca presença destas árvores mais "bravias" no Sobral, dando como exemplo, a Reta da Martinacha e perto da Bispeira, entre outros locais. Por outro lado surgem situações de saúde pública, referindo que já recebemos diversas queixas relativamente aos choupos no Parque de estacionamento (atrás da CGD) e na zona do "antigo Hospital" da Santa Casa da Misericórdia, onde estas, na sua opinião, foram arrancadas de forma desmedida. O Sr. Vereador Joaquim Blancard Cruz referiu ainda que uma das razões das queixas destas árvores prende-se com as alergias que causam. Questionou se esta legislação foi exigida por diretivas da União Europeia e concluiu a sua intervenção dizendo que esta regulamentação não será de fácil elaboração, mas que acreditava no bom senso de todos para a sua conclusão. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício salientou que este regulamento irá ajudar a definir e legislar situações difíceis e concretas, relacionadas com esta temática. Informou que no âmbito do Dia da Floresta Autóctone, o 23 de novembro, o Município de Sobral de Monte Agraço promoveu a plantação de árvores autóctones, nomeadamente de carvalhos e freixos, junto da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral em parceria com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e a "The Navigator Company". \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o número de identificação fiscal, respectivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA. \_\_\_\_\_

### **1.3 - Início do Procedimento - Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Proposta** \_\_\_\_\_

**Início do Procedimento - Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço.** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- A) O Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço desempenha um papel da máxima relevância no socorro às populações,



- nomeadamente, em caso de incêndios, inundações, catástrofes ou calamidades, muitas vezes arriscando e sacrificando a própria vida, em prol dos outros; \_\_\_\_\_
- B) A Assembleia Municipal deliberou em 6 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, isentar da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis todos os Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço em efetividade de funções; \_\_\_\_\_
- C) O Município de Sobral de Monte Agraço concede aos Bombeiros Voluntários de SMA outros benefícios sociais; \_\_\_\_\_
- D) A concessão de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço deverá estar sistematizada e regulada por um normativo, nos termos do qual estejam definidos, nomeadamente, direitos e deveres, bem como, a regulamentação do procedimento de atribuição daqueles benefícios; \_\_\_\_\_
- E) Nos termos do disposto no número 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento do regulamento administrativo é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento - Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página electrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o número de identificação fiscal, respectivo endereço de correio electrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 10 de março de 2023. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento - Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página electrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do



qual conste o número de identificação fiscal, respectivo endereço de correio electrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA. \_\_\_\_\_

**1.4 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- A) *A Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino, através da sua comunicação de 13 de fevereiro de 2023, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a organização de uma prova para o Campeonato Nacional de Motocross, a realizar 4 nos dias 8 e 9 de abril do corrente ano;* \_\_\_\_\_
- B) *A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sócio-cultural e desportivo;* \_\_\_\_\_
- C) *O Regulamento de Atribuição de Apolos pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;* \_\_\_\_\_
- D) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* \_\_\_\_\_
- E) *Em 07 de março de 2023 foi elaborada a informação número 1757, subscrita pelo Sr. Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, onde, grosso modo, se propõe a atribuição de um subsídio à Associação Desportiva de Cultura e Recreio de Casais de Santo Quintino no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);* \_\_\_\_\_
- F) *Na informação melhor identificada na alínea E) da presente proposta, o Sr. Vice-Presidente, em 08 de março de 2023, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À DAF para elaborar proposta a ser presente na próxima reunião de Câmara”.* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

**1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino o subsídio de €2.500,00, nos termos do**



disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio da prova de Motocross, a realizar no dia 8 e 9 de abril de 2023. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 10 de março de 2023. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

Após a exposição do teor da proposta, o Sr. Vereador Biancard Cruz referiu que tinha ficado com a ideia que no ano anterior, tinha sido subsidiado €5.000,00 a esta Associação para a realização do mesmo evento. O Sr. Presidente em exercício disse não ter certeza mas podiam verificar. O Dr. Sérgio Bogalho, após verificação disse que foram subsidiados €2.000,00 no ano anterior. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Biancard Cruz manifestou o seu entusiasmo dizendo que apercebendo-se que foi feito um reforço de mais €500.00 ainda era mais satisfatório aprovar a proposta. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício desejou uma prova chela de emoção e espetáculo, sendo que acredita que este evento de grande dimensão é bastante benéfico para o Concelho. Deixou um agradecimento especial à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino por assumir a organização deste evento. Concluiu a sua intervenção dizendo que almejava uma boa preparação do evento e que este terá a colaboração da Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino o subsídio de €2.500,00, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoio da prova de Motocross, a realizar no dia 8 e 9 de abril de 2023. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

#### IV

### OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

#### 1.1 Outros assuntos de Interesse do Município \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício iniciou a sua intervenção transmitindo vários assuntos, nomeadamente: a receção de um comunicado da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia N.ª Sr.ª Purificação da Sapataria, sobre a realização de uma procissão no domingo; a parceria com a Quercus, num projeto intitulado “Floresta Comum”, para a recolha de cortiça, por parte daquela organização não-governamental, com o objetivo da sua reciclagem, com a contrapartida da entrega de árvores à Autarquia pela Quercus. Salientou que o armazenamento da cortiça fica sob a responsabilidade da Autarquia até ser entregue à Quercus, estabelecendo-se a entrega de 750 árvores por cada 2 toneladas de cortiça. O projeto tem como princípio



económico a valorização financeira deste material e como princípio ético a reutilização e prevenção do desperdício. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou que fosse partilhada a minuta deste projeto por e-mail. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício retomou a sua intervenção voltando a abordar o tema do Plano de reorganização das urgências pediátricas, cuja deliberação teve aprovação de vários organismos, que remeteram os seus pareceres antes da decisão do dia 12 de março, que decretou o encerramento das urgências pediátricas em período noturno e aos fins de semana, não apenas no Hospital Beatriz Ângelo, mas também no Hospital de Torres Vedras. O Sr. Presidente em exercício informou que aquela decisão surpreendeu os Presidentes de Câmara que estiveram presentes na reunião do dia 7 de março com o Ministro da Saúde, onde ficou acordado o compromisso de reabrir as urgências pediátricas do Hospital Beatriz Ângelo ao fim de semana. Salientou que ao fechar não só as urgências pediátricas em período noturno e aos fins de semana do Hospital Beatriz Ângelo, mas também do Hospital de Torres Vedras, a zona de Sobral de Monte Agraço fica duplamente prejudicada e sem resposta a norte e a sul. Na sequência da decisão do dia 12 de março, foi realizada uma reunião online no dia 14 de março entre os Presidentes das Câmaras de Mafra, Odivelas, Loures e Sobral de Monte Agraço, que redigiram um texto conjunto de contestação a tal decisão, tendo o Sr. Presidente em exercício lido alguns excertos mais relevantes. Mais referiu que, foi informado que até ao mês de junho a decisão não seria revertida. Por essa razão o Sr. Presidente em exercício comentou que na sua opinião seria praticamente impossível que o Ministro da Saúde não soubesse do veredicto deliberado a 12 de março, na reunião realizada no dia 07 de março. Relativamente ao encerramento das urgências pediátricas em período noturno e aos fins de semana no Hospital de Torres Vedras, o Sr. Presidente em exercício disse ter a esperança que tenha sido um equívoco do Conselho Executivo do SNS do posicionamento do Oeste para Santarém e Torres Novas ao invés de Torres Vedras, e considera tal decisão inaceitável. Considerou também, esta situação discriminatória, comparativamente com a região de Lisboa centro, uma vez que as urgências pediátricas nessa zona estão a funcionar. Acrescentou que a resolução deste problema será tarefa do Ministério da Saúde mas o Município de Sobral de Monte Agraço acompanhará este processo, apesar de não ser sua esfera de atuação. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão manifestou a sua solidariedade com a Câmara de Sobral de Monte Agraço e disponibilizou-se para ajudar e dar algum contributo se necessário. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz também manifestou a sua indignação perante esta situação dizendo que ao criarem uma expectativa na reunião do dia 7 de março e decidirem ainda pior que o expectável no dia 12 de março, demonstraram que os interesses da população do Sobral de Monte Agraço não foram tidos em conta e que não está a ser analisada a



resolução do problema. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves reforçou a ideia de repudiar a deliberação do Conselho Executivo do SNS, que não serve os sobralenses considerando-a fria e insensível, sendo que quem tomou a decisão não avaliou como seria a deslocação das pessoas a partir das 21 horas da noite às urgências pediátricas para zonas muito mais longínquas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício concluiu que apesar de compreender as dificuldades que o Conselho Executivo do SNS tem tido pela falta de recursos humanos nos hospitais públicos, nomeadamente, a falta de médicos e dirigentes em serviços de especialidades, deve haver um plano de contingência para este tipo de situações. Relembrou que ainda tinha esperança que o encerramento das urgências pediátricas em período noturno e aos fins de semana, no Hospital de Torres Vedras seja um lapso e por isso, espera que haja reversão da deliberação do dia 12 de março. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício prosseguiu a sua intervenção informando que estão a decorrer em várias Escolas simulacros, em articulação com a GNR, Bombeiros e Centro de Saúde, promovidos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Sobral de Monte Agraço, de forma a assinalar o Mês da Proteção Civil que se celebra no mês de Março, e a testar a prontidão e a resposta a uma eventual situação de emergência. Informou também, que o Cine – Teatro está a ser alvo de pintura e de requalificação. Informou, ainda, sobre vários outros assuntos, nomeadamente: a disponibilização na Bolsa de Turismo de Lisboa, da aplicação para telemóvel da Rota Histórica das Linhas de Torres, para quem queira visitar o Município de Sobral; informou que decorreu nos dias 4 e 5 de março na Piscina das Palmeiras, em Setúbal, o Campeonato Regional de Infantis, tendo os Vikings de Sobral de Monte Agraço alcançado o 2.º lugar da classificação coletiva, com vários nadadores medalhados e 3 novos campeões regionais, ficando à frente de equipas como o Sporting, Benfica e Algés. Parabenizou os pais, os professores e os atletas pelos resultados magníficos, dos quais destacou a performance do atleta Jesus Mejias com três medalhas de ouro e uma de prata. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves também divulgou várias informações, designadamente, que o Cine – Teatro abriu as portas dos bastidores, aos jovens do 1.º e 2.º ciclo do ensino básico; a Biblioteca teve várias iniciativas e atividades, destacando a sessão “Com os olhos bem grandes, para ver melhor”, dinamizada por Andreia Salgueiro, sobre o universo do lobo nas histórias, de fantasia e do imaginário. Informou ainda que no passado dia 8 de março o Município de Sobral de Monte Agraço assinalou o Dia Internacional da Mulher com a sessão “Os Direitos das Mulheres não podem esperar”, dedicada a todas as trabalhadoras do Município, e que foi dinamizada por Sandra Benfica, do Movimento Democrático de Mulheres, que recordou o contexto histórico da data e recordou as lutas que têm sido travadas e da necessidade constante de luta no que diz respeito ao estatuto da Mulher nas mais variadas

áreas da sociedade. Mais informou que no passado dia 01 de março realizou-se o Grande Encontro "Museu na Aldeia", no Teatro José Lúcio da Silva, em Leiria, onde vários idosos de vários municípios juntaram-se para a apresentação do trabalho desenvolvido ao longo de quase três anos, que se iniciou em 2020 durante a pandemia. Nesse encontro estiveram presentes os habitantes de Felcaria sendo que o "Museu na Aldeia" é um projeto de intervenção artística e social, promovido pela SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos, que é dirigido à população idosa de áreas rurais, com o objetivo de partilhar património e reviver tradições em sessões públicas. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão iniciou a sua intervenção agradecendo, em nome do Partido Socialista, a cedência do Auditório pelo Município, ao Partido Socialista de Sobral de Monte Agraço para a iniciativa sobre o programa mais habitação, no entanto verificou que as cadeiras do mesmo encontravam-se num estado muito degradado, tendo questionado se existe previsão para a sua reparação, recordando ainda que este assunto já tinha sido abordado anteriormente. Continuou a sua intervenção colocando algumas questões, nomeadamente: sobre a vistoria ao MAFC sendo que tem acompanhado a troca de e-mails entre a Câmara e a Associação de Pais e se o Plano de Emergência foi validado pelo Serviço de Proteção Civil da Câmara de Sobral de Monte Agraço; questionou se as casas de madeira nos Molhados já foram retiradas na sua totalidade; questionou sobre o projeto da creche da Sapataria; bem como sobre o ponto de situação da Estratégia Local de Habitação; questionou acerca da competência da Segurança Social no âmbito da transferência de competências e do concurso público para Técnico Superior na área das Ciências Sociais; questionou quando será o agendamento para o Conselho Municipal de Juventude e por último questionou sobre a reparação dos equipamentos do Parque Infantil da escola da Sapataria. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz também colocou uma série de questões, designadamente, sobre as Ordens de Pagamento a três entidades, Mendes e Irmãos, Oeste CIM e Intergraço, as quais lhe pareceram de valores muito avultados; questionou sobre os pagamentos dos subsídios às Associações, porque recebeu a informação de atrasos no pagamento, como é o caso do Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro, com mais de um ano, assim como do MAFC; questionou sobre as obras da Escola Básica de Sobral e Santo Quintino, pois foi informado de situações incómodas, tais como, a retirada de janelas em salas de aulas onde ainda decorriam as aulas; questionou sobre o concurso público de Auxiliares de Ação Educativa; questionou se micro - agricultores têm pedido apoios financeiros à Câmara Municipal devido à crise inflacionista, salientando que alguns podem deixar a atividade por causa destas dificuldades financeiras. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz realçou que são eles quem contribui para a limpeza de terrenos e sem a sua ajuda tornar-se-á uma situação difícil também para a Câmara; sobre o envelhecimento da população e consequente



isolamento dos idosos, indagou quais as ações que estão a ser desenvolvidas; questionou se havia novidades relativamente à questão dos médicos e informou que recebeu queixas da falta de produtos e recursos farmacêuticos para cuidados de saúde básicos no centro de saúde; relativamente ao MAFC e à troca de e-mails entre os pais e o Município acha que é benéfico esse diálogo, no entanto, o Município deveria assumir também o papel de fiscalizador porque tem essa responsabilidade, mas que terá de apoiar o MAFC no desenvolvimento de melhorias nas suas instalações e por último deixou um agradecimento especial a todos os que participaram na Bolsa de Turismo de Lisboa, dizendo que estas iniciativas engrandecem a nossa região.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão colocou mais duas questões: sobre se existe algum protocolo entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional e o Município, para colocação de pessoas que estejam no fundo de desemprego, para reforçar o mapa de pessoal de Auxiliares de Ação Educativa e sobre os dejetos caninos no Casal Miranda, questionando o que está previsto para ser feito em relação a este problema.

O Sr. Presidente em exercício retomou a sua intervenção respondendo às várias questões colocadas. Relativamente às cadeiras do auditório municipal, disse haver um procedimento para a substituição das mesmas e o chefe da DOUA, Arq.º Diogo Mata esclareceu que também será substituída a alcatifa, sendo que o prazo deste procedimento foi prolongado para mais tarde do que inicialmente previsto. Relativamente à vistoria do MAFC, os documentos que foram solicitados pela Associação de Pais, encontram-se na posse do MAFC e o único documento que o Município possui é o Contrato de Desenvolvimento Desportivo. O Sr. Presidente em exercício explicou que na reunião que tiveram com o MAFC concluíram que, pelo facto da inspeção ter sido efetuada de surpresa e não estar ninguém da direção para esclarecer algumas situações, tal circunstância não ajudou a situação. O MAFC já iniciou várias alterações decorrentes das exigências da entidade que efetuou a vistoria. O Sr. Presidente em exercício acrescentou que depois da reunião, todas as tentativas de contacto e diálogo com a APEAVES foram bloqueadas. No que concerne às Casas dos Molhados, fruto da queixa efetuada pelo Município, estas, foram retiradas mas não sabia que destino tiveram. No que diz respeito à Creche da Sapataria, o primeiro projeto foi inviabilizado devido ao fator de sobredimensionamento, mas um novo procedimento foi remetido e aprovado no dia 07 de março, pela Segurança Social sendo a empreitada no valor de aproximadamente € 954.000,00. Em relação ao concurso público para Técnico Superior de Ciências Sociais, foram recepcionadas cerca de 100 candidaturas, que estão a ser validadas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Com anuência do Sr. Presidente em exercício, a Sra. Vereadora Carla Alves também respondeu a algumas questões. Em relação à Estratégia Local de Habitação informou que



estava agendada para a próxima semana uma reunião com o objetivo de discussão do documento que virá à reunião de Câmara para apreciação. Quanto à transferência de competências, informou que continuam a decorrer as reuniões para a passagem de informação da Segurança Social para a Câmara Municipal. Os Técnicos da Câmara têm estado nas instalações da Segurança Social a acompanhar os procedimentos e a familiarizarem-se com os munícipes.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão questionou o número de famílias que estão a ser acompanhadas. A Sra. Vereadora Carla Alves respondeu que são cerca de 180 famílias. Concluiu, informando que o executivo está a diligenciar para o agendamento da 1.ª reunião do Conselho Municipal da Juventude.

O Sr. Presidente em exercício retomou a palavra respondendo a mais algumas questões, designadamente, sobre o Parque Infantil, referindo que estão a avaliar a possibilidade de reparação ou substituição dos equipamentos. A respeito do protocolo com IEFP, existem 3 pessoas ao abrigo deste programa na Câmara, esclareceu que se trata de uma medida de programas ocupacionais e não de contratos de trabalho, mas que oferece uma experiência em contexto de trabalho a estes indivíduos.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão questionou se as pessoas ao abrigo deste programa ocupacional recebem o subsídio de desemprego e se executam tarefas como os funcionários do mapa de pessoal. O Sr. Presidente em exercício respondeu que podem ser abrangidos por várias modalidades de apoios como o Rendimento Social de Inserção, Apoio por Incapacidade, Subsídio de Desemprego.

Relativamente aos dejetos caninos em Casal Miranda, o Sr. Presidente em exercício admitiu ser um problema, e que inclusivamente, os funcionários da Câmara são os mais prejudicados, porque o corte da relva torna-se numa tarefa difícil de executar. Informou que irão ser colocadas placas de sensibilização para os possuidores de animais. Informou também, que os serviços técnicos da DOUA e o Gabinete Veterinário em conjunto com a Comunidade Vida e Paz, estão a trabalhar para a construção de casas para animais e a promover a sua esterilização, com o objetivo de disciplinar as colónias de gatos. Acrescentou que o ano passado foram esterilizados mais de 330 animais.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão perguntou se as casas de madeira que foram retiradas dos Molhados poderiam ser legais noutra zona. O Chefe da DOUA, Arq.º Diogo Mata, esclareceu que aquelas não podem ser licenciadas para fins habitacionais, porque não cumprem os requisitos. Acrescentou que em meio rural talvez possam ser utilizadas para fins específicos ou agrícolas.

Em relação aos valores elevados das ordens de pagamentos, o Sr. Presidente em exercício explicou que a Mendes e Irmãos é a empresa que realiza as canalizações do Município, as

Ordens de Pagamento da Oeste CIM dizem respeito ao valor das quotas e sobre os pagamentos de subsídios às Associações, não tinha informação que houvesse algum pagamento em atraso. Acrescentou que todas as Associações com a documentação atualizada receberam os subsídios. No que diz respeito ao Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro informou que administrativamente não possuíam a documentação atualizada e válida para o efeito. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício prosseguiu dizendo que as obras da Escola Básica de Sobral e Santo Quintino estão a decorrer bem e deixou um especial agradecimento a todos os que têm sido incomodados pelas intervenções. Informou que em princípio no início do próximo ano as obras estarão concluídas. Relativamente ao concurso público para Auxiliares de Ação Educativa, informou que 31 candidatos passaram à fase seguinte de entrevista profissional de seleção. Sobre a questão dos micro – produtores, uma vez que aumentaram os fatores de produção e se observa uma destruição massiva de culturas por animais, a tendência será de aumentar os apoios financeiros às Pequenas e Médias Empresas. Acerca da questão dos médicos não havia novidades mas em relação à falta de produtos e recursos farmacêuticos para cuidados de saúde básicos, desconhecia tal informação e por isso iria averiguar. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz finalizou chamando atenção para a necessidade de intensificar as iniciativas de desratização no Concelho, principalmente junto às ribeiras e áreas urbanas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício aproveitou ainda para agradecer a participação dos sobralenses na marcha dos Fortes. \_\_\_\_\_

## V

### ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Estava presente a Sra. Leonor Santos residente no Concelho de Sobral de Monte Agraço que questionou se possuíamos na Câmara Municipal um arquivo morto, uma vez que não obteve ainda resposta ao seu pedido para ativar o processo da licença da sua construção. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício respondeu que não existe nenhum arquivo morto na Câmara Municipal, mas que tinha informação que o requerimento que a Sra. Leonor Santos entregou, transitou para o respectivo serviço técnico para ser analisado. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu por encerrada a reunião às 20

horas e 12 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. \_\_\_\_\_

O Vice – Presidente e Presidente em exercício: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_